

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 054/2018/PR**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **26/12/2018 a 03/01/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a demanda mensal do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA**, sob a gestão do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA**, através do Contrato de Gestão nº 117/2018, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br) no período de **26/12/2018 a 03/01/2019**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e modelo do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor POR ITEM, podendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse.**

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme agendamento com o solicitante, após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no Hospital Municipal de Araucária, localizado na Rua Rozália Wzorek, nº 77, Sabiá, Araucária/PR – CEP: 83708-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones (41) 3614-8123.

10. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

11. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.

12. O veículo de transporte para os produtos deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora.

14. A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA.

15. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**15.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**15.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.77

16. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo licitante.

17. Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

18. Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- d) Contrato Social registrado;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- g) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- h) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- i) Certidão de Regularidade Técnica;
- j) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- k) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

19. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: [compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para entrega das propostas.

20. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

21. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

**22.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**23. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço por item.**

**24.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**26. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**27.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**29.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**30.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

**31.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Araucária/PR, 26 de Dezembro de 2018.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISIBLE**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|                            |  |                  |            |
|----------------------------|--|------------------|------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>       |  | <b>CNPJ:</b>     |            |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |  | <b>VENDEDOR:</b> |            |
| <b>ENDEREÇO:</b>           |  | <b>NÚMERO:</b>   |            |
| <b>BAIRRO:</b>             |  | <b>CIDADE:</b>   | <b>UF:</b> |
| <b>TELEFONE:</b>           |  | <b>CELULAR:</b>  |            |
| <b>EMAIL:</b>              |  |                  |            |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO              | UNID. DE MEDIDA | QTD. TOTAL SOLICITADA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Açúcar Refinado 5 Kg              | pct             | 12                    |       |                |             |
| 2    | Açúcar Sache                      | CX              | 8                     |       |                |             |
| 3    | Adoçante Pó Sache                 | CX              | 10                    |       |                |             |
| 4    | Amido Milho 1 Kg                  | pct             | 4                     |       |                |             |
| 5    | Arroz Integral 1 Kg               | pct             | 15                    |       |                |             |
| 6    | Arroz Parabolizado 5k             | pct             | 66                    |       |                |             |
| 7    | Aveia Flocos                      | CX              | 3                     |       |                |             |
| 8    | Azeite de Oliva - 5 Lts           | Lt              | 4                     |       |                |             |
| 9    | Azeitona Sem Caroço 1 Kg          | pct             | 6                     |       |                |             |
| 10   | Batata Palha C/ 1kg               | pct             | 20                    |       |                |             |
| 11   | Biscoito Sache Cream Cracker      | CX              | 5                     |       |                |             |
| 12   | Biscoito Sache Leite              | CX              | 6                     |       |                |             |
| 13   | Café Vácuo Pct 500g - Extra Forte | un              | 90                    |       |                |             |
| 14   | Ketchup 3,4 Kg                    | Gl              | 8                     |       |                |             |
| 15   | Chá Camomila 10g                  | CX              | 5                     |       |                |             |
| 16   | Chá Hortelã 10g                   | CX              | 4                     |       |                |             |
| 17   | Chá Mate 32g                      | CX              | 50                    |       |                |             |
| 18   | Champignon 1 Kg                   | Lt              | 2                     |       |                |             |
| 19   | Coco Ralado 1 Kg                  | pct             | 5                     |       |                |             |
| 20   | Creme Leite 1k                    | CX              | 3                     |       |                |             |
| 21   | Ervilha Lata 2 Kg                 | Lt              | 6                     |       |                |             |
| 22   | Extrato Tomate 1k                 | Lt              | 4                     |       |                |             |
| 23   | Farinha Mandioca 1k               | pct             | 15                    |       |                |             |
| 24   | Farinha Milho 1 Kg                | pct             | 20                    |       |                |             |
| 25   | Farinha Trigo 5 Kg                | pct             | 15                    |       |                |             |
| 26   | Feijão Carioca 1 Kg               | kg              | 100                   |       |                |             |
| 27   | Feijão Preto 1 Kg                 | kg              | 90                    |       |                |             |
| 28   | Gelatina Diet Abacaxi 10g         | un              | 4                     |       |                |             |
| 29   | Gelatina Diet Cereja              | un              | 6                     |       |                |             |
| 30   | Gelatina Diet Framboesa           | un              | 4                     |       |                |             |
| 31   | Gelatina Diet Uva                 | un              | 4                     |       |                |             |
| 32   | Gelatina Normal Limão 1k          | pct             | 4                     |       |                |             |

